



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS AVANÇADO DIRCEU ARCOVERDE
R. Dona Amélia Rubim, S/N, Renascença, TERESINA / PI, CEP 64.006-245
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 7/2023 - DG-CDIRCEU/CADIR/CATCE/IFPI, de 8 de março de 2023.

SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL 2023

INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ - CAMPUS DIRCEU ARCOVERDE

A Direção Geral do Campus Dirceu Arcoverde e o Coordenador do projeto *Gestão da Inovação para Micro e Pequenos Empreendedores (MPEs)*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), proposta do Campus Dirceu Arcoverde - PI aprovada no EDITAL 13/2023 - GAB/REI/IFPI, de 7 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção de Micro e Pequenas Empresas (MPE's) e Empreendedores Individuais (EI's) para participar do Programa IF Mais Empreendedor 2023.

O presente Edital segue as orientações descritas pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA) que definem as regras do Programa IF Mais Empreendedor 2023.

1 DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1 Selecionar 6 (seis) empreendimentos da cidade de Teresina - PI, localizados na área de abrangência da região do Grande Dirceu, para participar do projeto *Gestão da Inovação para Micro e Pequenos Empreendedores (MPEs)*, junto ao Programa IF Mais Empreendedor Nacional 2023.

1.2 O presente Edital tem como finalidade selecionar MPE's e EI's que tiveram seus negócios afetados negativamente pela Pandemia da Covid-19.

1.3 Os empreendimentos selecionados participarão do Programa IF Mais Empreendedor 2023 que compreende desenvolver ações voltadas ao atendimento, apoio e orientação a MPE's e aos EI's com o intuito de promover a remodelagem dos negócios com vistas a nova realidade do mercado atual.

2 DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 Capacitar e auxiliar Microempreendedores, Pequenos Empreendedores e Empreendedores Individuais que atuam no segmento de comércio ou prestação de serviços, na melhoria e aprimoramento da gestão da inovação de seus negócios, por meio da adoção e práticas de metodologias, ferramentas e tecnologias voltadas para o diagnóstico, implementação e desenvolvimento de inovações de seus negócios e produtos.

2.2 As ações do projeto *Gestão da Inovação para Micro e Pequenos Empreendedores (MPEs)* destinam-se aos empreendimentos do município de Teresina - PI, especificamente aqueles localizados na região do Grande Dirceu, que atuam no segmento de comércio, prestação de serviços ou inseridos no contexto do Arranjo produtivo local predominante da região.

2.3 O prazo para a execução do projeto será de 07 (sete) meses, no período de maio a novembro de 2023.

2.4 A equipe que irá conduzir o projeto e as atividades de orientações aos empreendimentos selecionados será composta por, no mínimo, 01 (um) coordenador e 5 (cinco) estudantes bolsistas.

2.5 As atividades de condução do projeto serão realizadas por meio reuniões, conversas e/ou apresentação de materiais/informações de forma presencial e/ou remota, observando e respeitando as orientações e medidas de segurança de acordo com restrições impostas pela crise sanitária da pandemia da COVID-19 na cidade/região e demais exigências dos empreendimentos atendidos.

3 DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS

3.1 As inscrições e envio das informações devem ser registradas por meio de Formulário Eletrônico disponibilizado no link: <https://forms.gle/gapD3xZfBhdxPudw5>. O período das inscrições ocorrerá no período de **08/03/2023 a 11/03/2023, até às 23h59min (Horário de Brasília - DF)**

3.2 São requisitos para participação das empresas:

- a. Ter Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo como micro ou pequena empresa ou mesmo empreendedor individual;
- b. Inserir cópia digitalizada no formulário de inscrição dos documentos de RG e CPF do proprietário ou responsável pela empresa;
- c. Estar localizada ou exercer suas atividades na região de abrangência do IFPI-Campus Dirceu Arcoverde;
- d. Devem ter sofrido consequências negativas devido a pandemia de COVID-19;
- e. Possuir um colaborador ou responsável pela empresa dedicado a participar e acompanhar as atividades do projeto
- f. Podem participar desta seleção empreendimentos na categoria de Associações ou Cooperativas, desde que atendam os requisitos anteriores.

3.3 A seleção das empresas será realizada pelo coordenador do projeto e será observado os seguintes aspectos:

- a. Análise da situação cadastral nacional de pessoa jurídica
- b. Adequação aos requisitos de participação
- c. Ordem de inscrição

3.4 Entidades filantrópicas não poderão ser selecionadas como parte dos empreendimentos a serem assistidos.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por meio do e-mail fabrioci.carvalho@ifpi.edu.br.

4.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do projeto.

4.3 O resultado final da seleção será encaminhado ao e-mail de todos os participantes até o dia 13/03/2023.

Teresina - PI, 08 de março de 2023.

FABRICIO CARVALHO DA SILVA

Docente do Instituto Federal do Piauí - Coordenador do Projeto

LIANA SIQUEIRA DO NASCIMENTO MARREIRO

Diretora Geral – Campus Dirceu Arcoverde

Documento assinado eletronicamente por:

- **Liana Siqueira do Nascimento Marreiro**, DIRETOR GERAL - CD3 - DG-CDIRCEU-CAMPUS AVANÇADO DIRCEU ARCOVERDE, em 08/03/2023 14:39:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 145421

Código de Autenticação: f900255cdd

